



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA Nº 18/2026

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, ao servidor abaixo nominado lotado na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

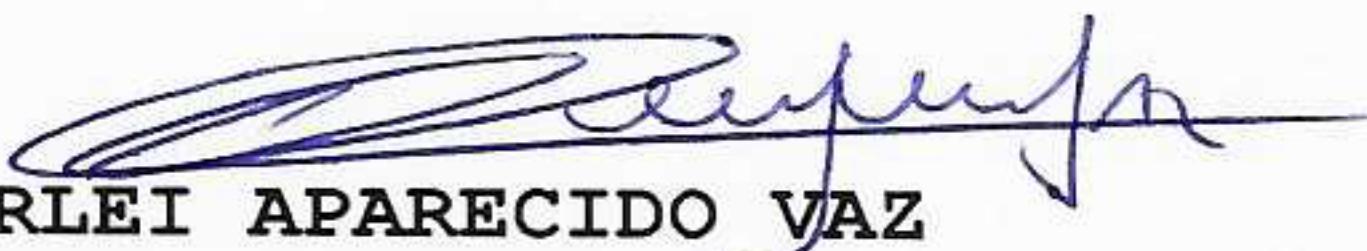
NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
FLORENTINO APARECIDO MARTINS	02	11/03/2022 a 10/03/2023

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de fevereiro de 2026.


VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se,


Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2026

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, ao servidor abaixo nominado lotado na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
FLORENTINO APARECIDO MARTINS	02	11/03/2022 a 10/03/2023

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru (Lei Complementar nº 140/2018) prevê a concessão de Progressão Vertical por merecimento a servidor do Poder Legislativo municipal no percentual de **1,5% (um e meio por cento)** por ano de efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor da Câmara Municipal de Jauru, **JOELSON LUIZ DOS SANTOS, Procurador Jurídico, para o nível-07, Classe E**, a partir de 03 de fevereiro de 2026, nos termos do Anexo VIII, Tabela 06, constante da Lei Complementar nº 140/2018, com redação dada por alterações posteriores, e atualizada pela Portaria nº 003/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiro retroagidos à data de 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE -MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/ MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.397,50 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS:

De 09/02/2026 as 07:30h.

Até 12/02/2026 as 08:00h.

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, localizada na Av. Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde – Sala de Licitações

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@novamonteverde.mt.gov.br

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/02/2026 as 10:00h.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.leg.br.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT torna publico que realizará Dispensa de Licitação Presencial, nos termos do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, e demais legislação aplicável, com critério de julgamento no menor preço, com a Intenção de Contratar e buscar proposta mais vantajosa.

PROPOSTA: A empresa que se propõe contratar com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, deverá apresentar proposta através de correio eletrônico ou fisicamente, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, e assinada pelo representante legal da Empresa, de forma clara, precisa e sem rasuras, com valores por exten-